



TERMO ADITIVO Nº 333/2022
PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 217/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

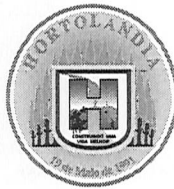
CONTRATADA: SI TELECOMUNICAÇÕES SERVIÇOS DE TELEFONIA LTDA EPP

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 924/2021

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 57/2021

OBJETO: “Contratação de empresa para fornecimento de serviço de telecomunicação de acesso dedicado à internet através de uma conexão com capacidade de tráfego real de dados de 800 Mbps (full duplex) em fibra óptica, fim a fim, incluindo serviço de cabeamento, instalação e configuração dos equipamentos, conforme Memorial Descritivo”.

O MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua José Cláudio Alves dos Santos, nº 585, Bairro Remanso Campineiro, no Município de Hortolândia – SP, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 67.995.027/0001-32, neste ato, representado pelo Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Gestão Estratégica, **Sr. Carlos Roberto Prativiera Júnior**, brasileiro, solteiro, administrador, portador da cédula de Identidade (R.G.) nº 20.671.666-7, devidamente inscrito junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob nº. 101.874.198-41 e, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua José Cláudio Alves dos Santos, nº 585, Remanso Campineiro, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 13.843.145/0001-04, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **Dênis André José Crupe**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade (R.G.) nº 22.708.026-9, inscrito junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob nº



152.716.808-51, doravante denominados **CONTRATANTES** e, de outro lado, a empresa **SI TELECOMUNICAÇÕES SERVIÇOS DE TELEFONIA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Avenida Olívio Franceschini, nº 1946, sala 206, Remanso Campineiro, no Município de Hortolândia, Estado de São Paulo, CEP: 13184-505, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 08.820.024/0001-07, neste ato representada por seu procurador, **Sr. Robson Joab Barbosa**, brasileiro, solteiro, gerente corporativo, portador da Cédula de Identidade (R.G.) nº 34.202.319-SSP-SP, com CPF/MF sob nº 314.378.198-00, inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (C.P.F./M.F.) sob o nº 284.148.738-55, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente instrumento, na melhor forma de direito, pelas cláusulas e condições abaixo elencadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO AMPARO LEGAL

1.1. O presente **TERMO**, é firmado com base nas disposições legais contidas no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, aplicando-se supletivamente as disposições de direito privado, bem como, nas disposições contidas no processo administrativo nº 924/2021, originário do Procedimento de Pregão Eletrônico nº 57/2021, Contrato Público originário firmado sob nº 217/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1. Fica prorrogado, o prazo de vigência contratual por mais **12 (doze) meses**, contados de **25 de maio de 2022**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor total do presente termo é de R\$ **6.950,00 (seis mil novecentos e cinquenta reais)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



4.1. As despesas correspondentes à execução do presente termo, correrão às contas de dotações orçamentárias próprias do exercício de 2022, consignadas sob números: 02.15.01.10.122.0212.2104.3.3.90.40.00 ficha 570, 02.13.01.12.122.0209.2074.3.3.90.40.00 ficha 396 e 02.02.02.04.126.0219.2015.3.3.90.40.00 ficha 65.

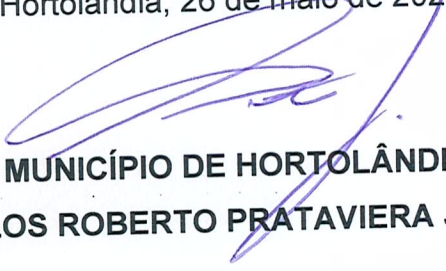
4.2. No exercício seguinte as despesas correspondentes à execução do presente termo correrão à conta de dotação orçamentária própria.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

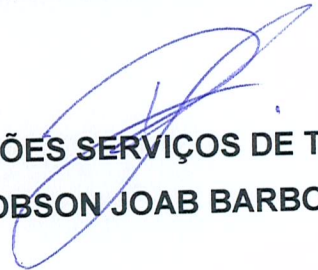
5.1. No mais, ficam integralmente **ratificadas**, as demais cláusulas constantes do contrato nº 217/2021.

E por estarem as partes de pleno acordo, firmam o presente **TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL** em 02 (duas) vias de igual teor para que o mesmo produza todos os devidos e legais efeitos.

Hortolândia, 26 de maio de 2022.


MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA
CARLOS ROBERTO PRATAVIERA JUNIOR


FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DÊNIS ANDRÉ JOSÉ CRUPE


SI TELECOMUNICAÇÕES SERVIÇOS DE TELEFONIA LTDA EPP
ROBSON JOAB BARBOSA